



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

*Edição Semanal 034/2024*

## Inexigibilidade

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	Necessidade de reparo do Ar Condicionado, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem <input checked="" type="checkbox"/> Serviço
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Com monopólio <input type="checkbox"/> Sem monopólio <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega) <input type="checkbox"/> 180 dias <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Indeterminado <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	Contrato nº:      nnnn/aaaa. <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final:      dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Indicar o critério ou prática). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores <input type="checkbox"/> Contratações similares <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Audiência pública <input checked="" type="checkbox"/> Outro <b>Especificar:</b> na garantia do veículo, quando de sua aquisição, que estipula condições para o uso e manutenção desta garantia, o que orienta pela escolha aqui pretendida, evitando a perda desta segurança total sobre o veículo
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p><b>Descrição dos requisitos necessários à contratação:</b></p> <p>O manual do proprietário, no capítulo em que trata da garantia de veículos novos (Informações sobre a garantia), a respeito das revisões especifica que segue:</p> <p>“Para poder usufruir a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda. para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções aqui indicadas, relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, <b>obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet.</b>”</p> <p>A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede Chevrolet, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. <b>Traz o manual do proprietário do veículo, também, que a garantia do veículo está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca.</b>”</p> <p><b>O termo de referência do pregão que originou a aquisição do referido veículo em seu item 3.3. determinou que: “As revisões no período de garantia deverão ocorrer em rede autorizada, dentro do raio de 50 km da sede da Câmara Municipal de Ouro Branco.”</b></p> <p>Em levantamento, a concessionária autorizada mais próxima é a de Conselheiro Lafaiete- MG, sendo, igualmente, a única que atende a limitação territorial prevista no ato de aquisição do veículo.</p> <p>Lado outro, considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca, e, considerando ainda a informação da empresa que forneceu este orçamento, de que o valor orçado é padronizado na rede chevrolet, além de demonstrar que preço esta de acordo com aquele praticado no mercado, desaconselha encaminhar o veículo para outra concessionária da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de deslocamento, e maior exposição dos motoristas e do veículo neste trajeto.</p> <p>Embora não se trate aqui de revisão do veículo, mas de reparo no ar condicionado, impera se atentar para as condições da garantia acima mencionadas, haja vista que, conforme asseverado pelo fornecedor em e-mail no qual respondeu ao orçamento realizado, caso o reparo seja feito fora da rede autorizada GM e venha a ocorrer qualquer dano ao veículo, o mesmo perde a garantia que tem.</p> <p>Assim, justifica-se a inexigibilidade da contratação, a escolha do fornecedor/prestador de serviços, bem como o preço orçado.</p>

<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>				
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Empresa autorizada pela fabricante do veículo (chevrolet), para prestação de serviço de manutenção veicular.			
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Não há <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> anos			
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <b>Justificativa:</b> Durante a garantia do serviço, caso haja necessidade			
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>				
<b>COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares <input checked="" type="checkbox"/> Outro: considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca, e, considerando ainda a informação da empresa que forneceu este orçamento, de que o valor orçado é padronizado na rede chevrolet, além de demonstrar que o preço esta de acordo com aquele praticado no mercado, desaconselha encaminhar o veículo para outra concessionária da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de deslocamento, e maior exposição dos motoristas e do veículo neste trajeto.			
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Item	Descrição	Und.	Qtdade.
	1	Serviço de mecânica	un	02
	2	Radiador do modulo D (condensador do ar condicionado)	un	01
	3	Mecânica Geral	un	1,4

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços <input type="checkbox"/> Contratações similares <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar o meio).				
	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtdade	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Serviço de mecânica	R\$250,00	02	R\$500,00
	2	Radiador do modulo D (condensador do ar condicionado)	R\$2.335,62	01	R\$2.335,62
	3	Mecânica Geral	R\$250,00	1,4	R\$350,00
TOTAL GERAL:					<b>R\$3.185,62</b>
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)				
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível <input type="checkbox"/> Perda de escala <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável <input type="checkbox"/> Economicamente inviável <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade <input type="checkbox"/> Outro: <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Especificar:</b> (Indicar o Processo Adm. e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b> nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Providências:</b> O plano de Contrataçõ Anual não foi elaborado no ano de 2023				
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos				

	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar o benefício).
<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar os impactos:</b> (Detalhar). <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b> (Detalhar).
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Ouro Branco, 06 de novembro de 2024.



**Lidia Andresa Alvisi Silva Wanderley**  
Gerente de Compras -- matrícula 565

**DFD 28/2024 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO**

**INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR**

**Setor requisitante:**

Diretoria Administrativa

**Responsável pela demanda:**

Márcio Vander Vieira

**Matrícula:**

514

**E-mail:**

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

**Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização**

**Fiscalização – Nome:**

Wanderson de Oliveira Pasqualon

**Matrícula:**

184

**INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Tipo do Item**

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

**Descrição sucinta da solicitação:**

Contratação de empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de reparo do Ar Condicionado, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.

**Descrição da necessidade da contratação:**

O ar condicionado do veículo parou de funcionar, e após análise da concessionária, verificou-se que o condensador foi perfurado, logo, necessária a troca do mesmo.

**Descrição dos resultados pretendidos:**

Pretende-se reparar o dano e assim o Ar condicionado voltar a funcionar normalmente, zelando assim pela preservação e manutenção do patrimônio.

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qrde.
1	22250	Serviço de mecânica	un	02
2	25216	Radiador do modulo D (condensador do ar condicionado)	un	01
3	25216	Mecânica Geral	un	1,4
<b>Providências a serem adotadas previamente à contratação:</b>				
<b>Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento</b> Não há.				
<b>RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>				
<p>Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.</p> <p>Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.</p>				

Ouro Branco, 06 de novembro de 2024


---

**Márcio Wander Vieira**  
**Diretor Administrativo**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtidade	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Serviço de mecânica	un	02	RS250,00	RS500,00
	2	Radiador do modulo D (condensador do ar condicionado)	un	01	RS2.335,62	RS2.335,62
	3	Mecânica Geral	un	1.4	RS250,00	RS350,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>						<b>RS3.185,62</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*</b>						
Trata-se de solução integrada e completa de reparo no veículo, não sendo possível o desmembramento dos itens visto que são dependentes e completam o conserto do mesmo veículo, sendo tecnicamente inviável separar o lote						

<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	Necessidade de reparo do Ar Condicionado, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.
<b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>	
<b>NATUREZA</b>	Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a análise de risco.  Por outro lado, essa se apresenta como a única solução para atender o objeto pretendido, ante a vigência da garantia.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão.  <input type="checkbox"/> Não
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21.  <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75,

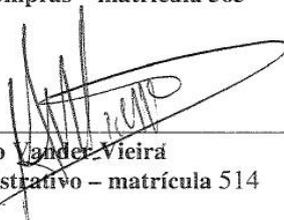
	II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto. <input type="checkbox"/> Não há
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Por quê?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não há necessidade por se trata de prestação de serviços em concessionária autorizada CHEVROLET.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente. <input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	O serviço deve ser prestado no endereço da contratada
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	30 dias (Entrega Imediata).
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio:</b> Ordem bancária <b>Onde?</b> Conta indicada pela contratada <b>Qual o prazo?</b> Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. <b>Prova de regularidade fiscal</b>

	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Elemento de Despesa: Material de Consumo 01.031.46.2214 – 3.3.90.30</p> <p>Fonte do Recurso: Outros Serviços 01.031.46.2214 – 3.3.90.39</p> <p><b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Ouro Branco, 06 de novembro de 2024.



\_\_\_\_\_  
**Lidia Andresa Alvisi Silva Wanderley**  
Gerente de Compras – matrícula 565



\_\_\_\_\_  
**Márcio Vander Vieira**  
Diretor Administrativo – matrícula 514



**Orçamento: 2772**

Data de Impressão: 22/10/2024		Data do Orçamento: 22/10/2024 10:55		Técnico: Rafael Augusto Santos	
<b>Empresa:</b> GLOBO VEICULOS LTDA 18.374.587/0001-64			RODOVIA BR 040 KM 626, 22000, BARREIRA, Conselheiro Lafaiete Minas Gerais, 36400-001		
<b>Cliente:</b> 16983 CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CNPJ/CPF: 23.964.950/0001-31			Telefone: (31) 9750-5321 Celular: 31975053210		
<b>Veículo:</b> CRUZE SEDAN LTZ 2022 Chassi: 8AGBN69SONR114969 Cor:			Ano/Modelo: 2022 / 2022 Placa: RVC6H74 Km: 32672		

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
MEC001	SERVICO DE MECANICA	2.00	250.00	0.00	0.00	500.00
42695043	RADIADOR DO MODULO D	1.00	2.335.62	0.00	0.00	2.335.62
A01	MECANICA GERAL	1.40	250.00	0.00	0.00	350.00
Sub Geral	Serviços	850.00	Itens	2.335.62	Serviços + Itens	3.185.62
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	850.00	Sub. Total	2.335.62	Sub. Total	3.185.62

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços	850.00	Itens	2.335.62	Serviços + Itens	3.185.62
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	850.00	Total	2.335.62	Total	3.185.62

Observações	Solicitações: VERIFICAR AR CONDICIONADO QUE PAROU DE GELAR - Forma de Pagamento: 10x sem juros

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

Kenia gentileza responder esclarecendo que o reparo feito em outro local, pode ensejar a perda da garantia conforme me explicou por telefone  
peço ainda que envie o orçamento com a observação que trata-se do condensador.

Grato

Marcio Vander Vieira

Diretor Administrativo

22/10/2024 16:10, Bruno Teodoro escreveu:

*Boa tarde!*

*Não é procedente de garantia pois o condensador (está furado) foi atingido por agente externo*

Kenia Rocha  
Departamento de Peças  
Globo Veículos  
31 37649031 // 31 998175630



Em Terça-feira, 22-10-2024 no 14:50 [diretorigeral@purobranco.com.mg.gov.br](mailto:diretorigeral@purobranco.com.mg.gov.br) escreveu:

Boa tarde !

O valor total do reparo no ar condicionado é R\$3.185,00 ?

Bruno e este problema no ar condicionado não é coberto pela garantia ?

Márcio Vander Vieira

Diretor Administrativo

Em 22/10/2024 11:16, Bruno Teodoro escreveu:

*Bom dia!*

*Em anexo orçamento.*

*Duvidas estou a disposição.*

*Atte.*

Kenia Rocha  
Departamento de Peças  
Globo Veículos  
31 37649031 // 31 998175630



Boa tarde!

Informamos que orçamento que enviamos, a peça de valor padrão em qualquer rede autorizada GM.

Atte.

Kenia Rocha  
Departamento de Peças  
Globo Veículos  
31 37649031 // 31 998175630



--- Mensagem original ---

Assunto: Re: ORÇAMENTO CRUZE RVC-6H74  
De: "Bruno Teodoro" <peças@globoom.com.br>  
Para: [diretoriageral@purobranco.cam.mg.gov.br](mailto:diretoriageral@purobranco.cam.mg.gov.br)  
Data: 22-10-2024 17:56

A PEÇA DE Nº42695043 DESCRITA COMO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO

Caso o reparo não seja feito em uma rede autorizada GM, e seja causado qualquer dano ao veículo, veículo perderá a garantia de 3 anos.

Dúvidas estou a disposição.

Atte.

Kenia Rocha  
Departamento de Peças  
Globo Veículos  
31 37649031 // 31 998175630



Em Terça-feira, 22-10-2024 no 17:04 [diretoriageral@purobranco.cam.mg.gov.br](mailto:diretoriageral@purobranco.cam.mg.gov.br) escreveu:

Bom dia Kenia !

Qual a garantia será dada pelo serviço ?

Márcio Vander Vieira

Diretor Administrativo

Em 23/10/2024 14:21, Bruno Teodoro escreveu:

Re: Fwd: Re: ORÇAMENTO CRUZE RVC-6H74



**De** Bruno Teodoro <pecas@globogm.com.br>  
**Para** <diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br>  
**Data** 24/10/2024 10:42

*Bom dia!*

*Garantia de 1 ano*

*Atte.*

*Kênia Rocha*  
Departamento de Peças  
Globo Veiculos  
31 37649031 // 31 998175630



Em Quinta-feira, 24-10-2024 no 9:46 [diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br](mailto:diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br) escreveu:



## Câmara Municipal de Ouro Branco

### ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

<b>DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Reparo do Ar Condicionado, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.
<b>QUAL O VALOR ESTIMADO?</b>	R\$ 3.185,62 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
<b>HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>QUAL A RUBRICA?</b>	Dotação Orçamentária : <b>01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo</b> - valor de R\$ 2.335,62 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para peças. <b>01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> - valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para mão de obra.

Ouro Branco, 06 novembro de 2024.

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares  
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Parecer Jurídico nº: 105/2024**  
**Processo Administrativo: 50/2024**  
**Inexigibilidade : 09/2024**

**Objeto:** Consulta formulada acerca da contratação de serviços de manutenção corretiva, junto à concessionária autorizada, de veículo de propriedade do órgão, em período de garantia.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI 14133/21 –  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE  
GARANTIA – CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **I. DO RELATÓRIO**

Trata, o presente parecer, sobre a forma correta de se contratar serviço de manutenção corretiva, para veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal de Ouro Branco, junto a concessionária autorizada.

Foi informado que a concessionária mais próxima fica a cerca de, aproximadamente, 25 km, enquanto que a segunda mais próxima fica em distância superior a 100 km. Além disso, os preços dos serviços cobrados pelas autorizadas são tabelados.

Instruem o Processo, ainda, as notas fiscais dos serviços executados anteriormente, nas outras revisões o que demonstra coerência dos preços.

É o breve relato dos fatos, passo à apreciação.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, é importante salientar que o exame desse parecerista cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados. Por essa razão, não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema apreciado, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Dessa forma, não se adentra ao mérito, em atendimento à recomendação expedida pela Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Feitas essas considerações, passemos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas solicitadas.

O art.74, da Lei 14133/21, dispõe o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



## Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Em um primeiro momento, é necessário analisar o caput do artigo, que autoriza a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. Para Jessé Torres, um aspecto relevante da inexigibilidade é que os casuísmos em que ela pode surgir são infinitos. Sempre que, por alguma razão, não for viável realizar a licitação, a mesma será considerada inexigível.

Para Jessé Torres, "...as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Ed, Renovar, p.342)

Mais adiante, o caput traz as expressões "em especial", que deixam claro que o rol que segue em seus incisos é exemplificativo. Isso quer dizer que as hipóteses de contratação de fornecedor exclusivo, serviços técnicos profissionais e profissional do setor artístico, por exemplo, não são exaustivas, uma vez que o próprio caput considerou inexigível, a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

No caso em tela, a inviabilidade de competição se torna evidente, considerando-se que os preços cobrados pelas autorizadas são tabelados e que há uma diferença de distância considerável quando comparada a concessionária mais próxima com a segunda mais próxima.

No caso da primeira, deverá haver um deslocamento de cerca de 50 km, considerando ida e volta, enquanto que no caso da segunda, o deslocamento deverá ser de mais de 200 km.

Ainda, a escolha da concessionária mais próxima se encontra em acordo com o edital de licitação que originou a aquisição do bem em que se previu a necessidade de existência de autorizada no raio de 50km da sede da CMOB, em virtude dos custos com deslocamento.

A questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Câmara Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. É preciso se levar em conta que o deslocamento do veículo para local distante, importa consumo de combustível e tempo.



## Câmara Municipal de Ouro Branco

---

A contratação da concessionária mais próxima, por inexigibilidade, diante da inviabilidade de concorrência, não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do **binômio custo-benefício**, que, por sua vez, se coaduna com o **Princípio da Economicidade**, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Uma vez caracterizada a inexigibilidade de licitação, crucial se faz atentar ainda, para o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos que demonstrem a justificativa da escolha.

Da análise dos documentos acostados verifica-se que a demanda encontra-se justificada, conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, demonstrando que se faz necessária a contratação dos serviços descritos no termo de referência.

Atendido os requisitos acima, é imperiosa ainda a demonstração de atendimento ao art. 72, V e 62 da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações que exige, exclusivamente a apresentação, dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e trabalhista e declaração de inexistência de fatos impeditivos, recomenda-se, na oportunidade, a juntada dos documentos elencados neste parecer.

### III. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados, conclui-se que resta caracterizada a inviabilidade de competição no caso da contratação em análise, razão pela qual a mesma deve se dar por meio de um procedimento formal de inexigibilidade, com fundamento no caput do art.74, da Lei 14133/21. Deve-se, contudo, ser demonstrada a compatibilidade dos preços cobrados, com os preços de mercado.

Posteriormente, encaminhe-se este processo à controladoria para verificação de cada ato praticado, bem como, para promoção do respectivo controle interno quanto à finalidade, legitimidade, vantajosidade e economicidade contidos neste procedimento.



## Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Ademais, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da lei de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2024

  
Victor Venâncio Cordeiro e Silva  
PROCURADOR LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Globo Veículos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.374.587/0001-64, no valor global de R\$ 3.185,62 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com base no art.74, I, da Lei 14133/21, tendo como objeto a manutenção corretiva para reparo do ar condicionado do veículo Cruze Sedan LTZ, placa RVC 6h74, ano 2022/2022.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Branco/MG, 07 de novembro de 2024.

NEYMAR MAGALHAES  
MEIRELES:056863206  
08

Assinado de forma digital por  
NEYMAR MAGALHAES  
MEIRELES:05686320608  
Dados: 2024.11.07 12:50:21  
-03'00'

---

Neymar Magalhaes Meireles  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 50/2024

Inexigibilidade nº: 009/2024

O Presidente da Câmara municipal de Ouro Branco-MG - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, referente à:

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva para reparo de ar condicionado junto à concessionária autorizada de veículo de propriedade do órgão em período de garantia (veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano/modelo 2022/2022, cor prata), pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – MG, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos.

**CONTRATADA:** Globo Veículos LTDA, CNPJ: 18.374.587/0001-64, com sede na Rodovia BR 040, nº 22000, Bairro Barreira – Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.407--430 – Brasil, Telefone: (31) 3764-9000, E-mail: gerencia@globogm.com.br

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **01.031.46.2214 – 3.3.90.30** – Material de Consumo – valor de R\$2.334,62 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**01.031.46.2214 – 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**Valor Global: R\$ 3.185,62 (três mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico. Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídico para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco / MG, 07 de novembro de 2024.

NEYMAR MAGALHAES  
MEIRELES:0568632060  
8

Assinado de forma digital  
por NEYMAR MAGALHAES  
MEIRELES:05686320608  
Dados: 2024.11.07 12:42:47  
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



# Câmara Municipal de Ouro Branco

23.964.950/0001-31

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2024, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo 050/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos, do veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ 2022/2022 e ADJUDICAR o objeto em favor da Globo Veículos LTDA, CNPJ 18.374.587/0001-64.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2024.

NEYMAR MAGALHAES Assinado de forma digital por  
NEYMAR MAGALHAES  
MEIRELES:0568632060 MEIRELES:05686320608  
8 Dados: 2024.11.07 11:55:16  
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles  
Presidente da Câmara Municipal



Márcio Vander Vieira  
Diretor Administrativo

CPF: 703.784.526-49

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

**Presidente:** Neymar Magalhães Meireles